



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº40/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de julho de 2026

EDITAL

Eleição para Recomposição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - *Campus Machado*, conforme Resolução nº 211/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição de representantes para a Recomposição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente, conforme Resolução nº 039/2015 de 30 de junho de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Machado*, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de representantes da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente.

2. Da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente

2.1. A Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS tem caráter normativo e consultivo de assessoramento da Reitoria, visando o aprimoramento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, bem como, promover as reavaliações e alterações necessárias, devendo encaminhá-las para parecer do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2.2. A Comissão Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS será constituída por membros, obrigatoriamente, docentes efetivos do IFSULDEMINAS e estrutura organizacional de Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Membros efetivos.

2.2.1. Caberá ao Pró-reitor de Ensino à presidência da Comissão.

2.2.2. Caberá ao Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação ou ao Pró-reitor de Extensão, à vice presidência da Comissão, nesta ordem.

2.2.3. O Primeiro e Segundo Secretários serão eleitos entre os membros da Comissão na primeira reunião.

2.2.4. A Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS será composta:

I – do Pró-reitor de Ensino;

II – do Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação;

III – do Pró-reitor de Extensão;

IV – de 3 (três) representantes do corpo docente de cada câmpus pré-expansão, eleitos pelos seus pares, desde que não sejam coordenadores de curso, para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

V – de 2 (dois) representantes do corpo docente de cada Câmpus pós-expansão, eleitos pelos seus pares, desde que não sejam coordenadores de curso, para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

VI – de 1 (um) representante do corpo docente de cada câmpus avançado, eleitos pelos seus pares, desde que não sejam coordenadores de curso, para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

VII – de 1 (um) representante docente membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD – Institucional, eleito pelos seus pares para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

VIII – de 1 (um) representante, coordenador de curso, de cada um dos câmpus ou câmpus avançado do IFSULDEMINAS, eleitos pelos seus pares (coordenadores de curso), para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução;

- IX – do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional de cada câmpus pré-expansão;
X – do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada câmpus pós-expansão;
XI – do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Coordenador Geral de Ensino de cada câmpus avançado.
- 2.2.5. A suplência ao presidente da comissão será exercida pelo Pró-reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação ou pelo Pró-reitor de Extensão, nesta ordem.
- 2.2.6. As suplências dos Diretores do Departamento de Desenvolvimento Educacional de cada câmpus pré-expansão, serão exercidas pelos respectivos Coordenadores Gerais de Ensino de cada câmpus.
- 2.2.7. As suplências dos Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão de cada câmpus pós- expansão, serão exercidas pelos respectivos Coordenadores de Ensino de cada câmpus.
- 2.2.8. As suplências dos Diretores de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Coordenador Geral de Ensino de cada câmpus avançado, serão exercidas por docentes indicados por cada Diretor Geral pró tempore.
- 2.2.9. As suplências dos referidos representantes docentes dos itens IV, V, VI, VII e VIII deste artigo serão compostos, seguindo a lista de classificação da eleição após apurados os titulares, sendo em igual número, determinado em cada um destes itens.
- 2.2.10. O pleito eleitoral, sob a responsabilidade da direção do câmpus, deverá ser deflagrado em chamada simples, publicada com 7 dias de antecedência e realizado em uma única fase, com única lista classificatória.
- 2.2.11. Na ausência de candidatos a que se referem os itens IV, V, VI e VIII deste artigo, as vagas ociosas serão preenchidas por docentes indicados pela direção do câmpus.

3. Das Vagas

3.1. Serão preenchidas, por meio desse edital, as seguintes vagas referentes ao *Campus* Machado:

I – 1 (uma) vaga para membro titular e 1 (uma) para suplente, destinadas aos coordenadores de curso do *Campus*;

II – 3 (três) vagas para membros titulares e 3 (três) para suplentes, destinadas aos professores do *Campus* que não exerçam a função de coordenador de curso.

4. Dos Candidatos

4.1. Podem se candidatar às vagas destinadas a coordenadores de curso os docentes que, na data de publicação desse edital, estejam no cargo de coordenador(a) de curso.

4.2. Podem se candidatar às vagas destinadas aos demais professores os docentes que, na data de publicação desse edital, não estejam no cargo de coordenador(a) de curso.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/UtFKMPmQt2DuYDwn9>, no período de 02 a 06 de julho de 2026.

5.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.2.4. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 07 de julho de 2026, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

5.3. O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 07 de julho de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

5.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 08 de abril de 2026.

6. Do Processo Eleitoral

6.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 09 de julho de 2026.

6.2. Os docentes efetivos do *Campus* Machado estão aptos a votar, sendo que os docentes que ocupam, na data de publicação desse edital, cargos de coordenação de curso votarão nos candidatos que também ocupam esse cargo, enquanto os demais docentes votarão nos candidatos que não estão em cargo de coordenação de curso.

6.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

6.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos dentro do número de vagas ofertadas;

6.6. Havendo empate na disputa de alguma das vagas, considerar-se-á eleito o docente:

a) Mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em Campus deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;

b) De maior idade.

6.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 10 de julho de 2026, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

6.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 09 de julho de 2026. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

6.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 13 de julho de 2026.

6.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

7. Disposições Finais

7.1. Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, as vagas ociosas serão preenchidas por docentes indicados pela Direção-Geral do *Campus*.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, e em segunda instância, serão encaminhados à Direção-Geral que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	02/07/2026
Inscrições	02 a 06/07/2026
Homologação e divulgação dos inscritos	07/07/2026
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 07/07/2026
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	08/07/2026
Eleição	09/07/2026
Resultado das Eleições	10/07/2026
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 10/07/2026
Resultado Final	13/07/2026

Machado, 2 de julho de 2026

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral
IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 02/07/2026 09:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 678559

Código de Autenticação: 48d4b38301

Nível de Acesso: Público

01/07/2026 22:22 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais